



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
16/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO LIMPEZA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE E A EMPRESA AJ SERVIÇOS DE
MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 2497/2023/SCG** e,

CONSIDERANDO o Despacho contido em correspondência datada de 26/06/2023, que originou o Processo Eletrônico nº 2497/2023, apresentando a justificativa, de que se trata de contrato respaldado no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93 e em face da economicidade e vantajosidade pertinente a solicitada prorrogação;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 26/06/2023, encaminhado os autos a Controladoria Geral do Poder Legislativo e a Procuradoria com a solicitação de emissão de nota de empenho e para elaboração de termo aditivo, pertinente a prorrogação;

CONSIDERANDO a anuência da empresa em prorrogar o referido contrato, mediante correspondência datada de 26/06/2023 (Carte de aceite), em resposta ao Ofício de nº 0036/2023/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado a Contratada;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para os setores competentes, para as providências devidas, "de ordem do Primeiro Secretário, ad referendum, da Comissão Executiva ", de acordo com a informação do Secretário de Coordenação Geral, em despacho exarado em 26/06/2023;

CONSIDERANDO o previsto no Contrato original, na Cláusula Terceira concernente a prazo e na Cláusula Sétima pertinente as alterações e o disposto na Lei nº 8666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - LOTE I**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial dia **02/08/2023** e final **01/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de até R\$722.641,73(setecentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), com valor global de até R\$8.671.700,76 (oito milhões seiscentos e setenta e um mil, setecentos reais e setenta e seis centavos), para um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01. 01. 2.001 3.3.90.37 (locação de mão de obra), mediante as Notas de Empenho nº 2023.00264 e nº 2023.00265, emitidas em 28/06/2023, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE, para o referido exercício.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93

Recife, de de 2023.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

ADIEL JOSÉ DOS SANTOS

Representante legal da empresa

A.J SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº _____

2. _____

CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 30/06/2023 11:28

